

ATIVIDADE POLICIAL MILITAR DE GOIÁS NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS: UMA ANÁLISE CONTEMPORÂNEA DA QUESTÃO

MILITARY POLICE ACTIVITY IN GOIÁS FROM A HUMAN RIGHTS PERSPECTIVE: A CONTEMPORARY ANALYSIS OF THE ISSUE

Lucas Martins Ferreira*

Levi Santos Santana**

RESUMO

Objetivo: investigar como as práticas e condutas da PMGO se conciliam com os desafios e possíveis melhorias para garantir a proteção dos direitos humanos durante o exercício da atividade policial em 2023. Métodos: Trata-se de uma abordagem metodológica mista, a pesquisa englobou uma população-alvo diversificada, incluindo membros das forças policiais, profissionais do sistema jurídico, acadêmicos e cidadãos de diferentes segmentos da sociedade. Os dados foram coletados principalmente por meio de questionários, abrangendo tópicos como frequência de práticas policiais, percepção de conformidade com os direitos humanos e níveis de confiança na polícia. Resultados: os resultados indicaram um reconhecimento positivo dos esforços da PMGO, com a maioria dos participantes expressando confiança na instituição. Foram observados avanços em áreas como treinamento em direitos humanos e uso de força proporcional, mas também se identificaram desafios significativos, incluindo a persistência de uma cultura organizacional militarizada e lacunas na fiscalização e responsabilização. Conclusão: a pesquisa indicou que, embora haja reconhecimento e confiança na atuação da PMGO em termos de direitos humanos, ainda existem aspectos cruciais que requerem atenção para assegurar a plena aderência a esses padrões. Isso inclui a reformulação da cultura organizacional, melhorias na capacitação dos policiais em direitos humanos e o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e responsabilização.

Palavras-chave: Polícia Militar. Direitos humanos. Atividade.

ABSTRACT

Objective: To investigate how the practices and conduct of the Military Police of Goiás (PMGO) reconcile with the challenges and possible improvements to ensure the protection of human rights during police activities in 2023. Methods: Employing a mixed methodological approach, the research encompassed a diverse target population, including members of the police forces, legal system professionals, academics, and citizens from various segments of society. Data were primarily collected through questionnaires, covering topics such as the frequency of police practices, perception of compliance with human rights, and levels of trust in the police. Results: The findings indicated a positive recognition of PMGO's efforts, with the majority of participants expressing confidence in the institution. Advances were observed in areas such as human rights training and proportional use of force, but significant challenges were also identified, including the persistence of a militarized organizational culture and gaps

* Aluno do Curso de Formação de Praças, Turma J, Goiânia do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: lucasmf110@gmail.com

** Professor Orientador, Especialista em Altos Estudos em Segurança Pública, Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM). E-mail: levisantana@hotmail.com

in oversight and accountability. Conclusion: The research indicated that, although there is recognition and trust in PMGO's performance in terms of human rights, there are still crucial aspects that require attention to ensure full adherence to these standards. This includes the restructuring of the organizational culture, improvements in police training in human rights, and the strengthening of oversight and accountability mechanisms.

Keywords: Military Police. Human rights. Activity.

1 INTRODUÇÃO

A atuação policial, desempenhando seu papel essencial na governança, engloba uma variedade de funções destinadas a manter a ordem pública, proteger os cidadãos e assegurar o cumprimento das leis. Estas funções abarcam, mas não se limitam a, patrulhamento, investigação, detenção, controle de manifestações e resposta a emergências.

Simultaneamente, os direitos humanos são concebidos como fundamentais atribuídos a todos os seres humanos, transcendendo distinções de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os princípios subjacentes a esses direitos incluem a garantia da vida, liberdade, igualdade perante a lei e o direito a um julgamento justo.

O policial atua como executor da lei e representante imediato do Estado perante o cidadão. A formação e conscientização em relação aos direitos humanos proporcionam as ferramentas necessárias para a tomada de decisões éticas e justas em situações complexas. Essa compreensão é vital para a proteção tanto dos cidadãos quanto do próprio policial. A questão central a ser abordada neste trabalho é: Como as práticas e condutas da Polícia Militar do estado de Goiás (PMGO) se alinham aos desafios e possíveis melhorias para garantir a proteção dos direitos humanos durante o exercício da atividade policial no ano de 2023?

A relevância desta pesquisa se manifesta na necessidade de analisar e compreender como as práticas da PMGO estão em consonância com os princípios fundamentais dos direitos humanos. Tal análise é crucial, considerando que uma atuação policial alinhada com os direitos humanos é essencial para fortalecer o Estado de Direito, promover a confiança pública nas instituições e assegurar o respeito mútuo entre cidadãos e autoridades.

Este estudo encontra sua justificativa na relevância crucial da Polícia Militar do estado de Goiás (PMGO) na manutenção da ordem pública e na garantia da segurança dos cidadãos locais. Contudo, para que essa função seja efetiva, torna-se imperativo que as práticas policiais estejam alinhadas aos princípios de direitos humanos. A falta desse alinhamento pode resultar na deterioração da confiança da sociedade na instituição policial, comprometendo, assim, a estabilidade social em Goiás.

A Polícia Militar, como responsável pela preservação da ordem pública, beneficia-se de um claro alinhamento com os princípios dos direitos humanos. Esse alinhamento fortalece sua legitimidade, aprimora as relações com a comunidade e pode potencializar a eficácia no cumprimento de suas funções. A compreensão profunda desses princípios e sua incorporação na prática diária são fundamentais para uma atuação policial moderna e eficiente.

Neste contexto, o objetivo geral deste estudo foi investigar como as práticas e condutas da PMGO se conciliam com os desafios e possíveis melhorias para garantir a proteção dos direitos humanos durante o exercício da atividade policial em 2023. Além disso, os objetivos específicos incluíram a avaliação das normativas que regulamentam a atuação policial em relação aos direitos humanos, a análise da percepção pública sobre a atuação policial nesse âmbito, a investigação do impacto das práticas policiais na proteção dos direitos individuais e coletivos, bem como a identificação dos desafios enfrentados pela PMGO na implementação de práticas alinhadas aos direitos humanos.

Quanto à metodologia, optou-se por uma abordagem combinada, integrando técnicas quantitativas e qualitativas, com uma ênfase maior nesta última. O público-alvo da pesquisa abrangeu forças policiais, especialistas jurídicos e acadêmicos, considerando uma diversidade de gênero, idade e etnia. A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário distribuído online em pontos estratégicos de Goiânia, no período de julho a setembro de 2023. A avaliação dos resultados concentrou-se na identificação de tendências, correlações e causas dos fenômenos relatados.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Atuação policial e os direitos humanos

A orientação da atuação policial em relação aos direitos humanos é delineada por um extenso arcabouço jurídico e regulamentar, abrangendo desde instrumentos legais locais até tratados internacionais. Em âmbito nacional, muitos países, incluindo o Brasil, têm na Constituição a base que estabelece os direitos fundamentais dos cidadãos e delinea as diretrizes para as forças policiais. A Constituição Federal de 1988, destaca a dignidade da pessoa humana como um princípio fundamental e assegura garantias como a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade e à segurança (ANGELOTTI; DE FREITAS, 2023).

Adicionalmente, leis específicas, como o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar, assim como os Códigos Penais e Processuais Penais comuns, regulamentam a

atuação policial. Esses dispositivos legais estabelecem limites e procedimentos a serem seguidos pelas forças de segurança no exercício de suas funções, garantindo que o uso da força seja proporcional e restrito ao necessário (ABRÃO, 2020).

No âmbito internacional, destacam-se tratados e convenções sobre direitos humanos que estipulam parâmetros para a atuação das forças de segurança. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948 pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), representa um marco no reconhecimento internacional da dignidade inerente a todos os membros da família humana. Além dela, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis, Políticos, e a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes são documentos essenciais que estabelecem diretrizes claras para a atuação policial no respeito aos direitos humanos (LOPES; RIBEIRO; TORDORO, 2016).

Complementarmente, instrumentos como os Princípios Básicos sobre o Uso da Força e de Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pela ONU em 1990, fornecem diretrizes específicas sobre como a força pode ser utilizada de maneira compatível com o respeito aos direitos humanos (ASSIS; COSTA, 2023).

Para assegurar a observância desses instrumentos, muitos países incorporam tratados internacionais em suas legislações nacionais e estabelecem mecanismos de supervisão e controle, tais como ouvidorias, corregedorias e comissões de direitos humanos. A capacitação contínua das forças policiais, aliada à conscientização sobre a importância dos direitos humanos, representa uma estratégia fundamental para garantir uma atuação policial respeitosa e eficaz na manutenção da ordem pública e segurança (VALLE; SILVA, 2022).

O papel dos protocolos internos e da formação profissional na harmonização das práticas policiais aos direitos humanos é de suma importância. Muitas instituições policiais possuem manuais e regulamentos próprios que detalham os Procedimentos Operacionais Padrão (POP). Esses documentos, frequentemente baseados em normativas nacionais e tratados internacionais, especificam a maneira pela qual os princípios dos direitos humanos devem ser aplicados em situações cotidianas, como abordagens, detenções e operações de manutenção da ordem. É vital que tais protocolos passem por revisões regulares, refletindo as melhores práticas e jurisprudências em relação aos direitos humanos (ARRUDA, 2019).

A formação inicial e contínua dos profissionais de segurança pública é crucial na incorporação dos direitos humanos em suas rotinas diárias. Essas capacitações abrangem desde a teoria dos direitos humanos até simulações práticas de situações em que esses direitos podem ser postos à prova, com ênfase no entendimento teórico e em habilidades práticas, como comunicação eficaz, técnicas de mediação e uso proporcional da força (CONDE, 2022).

Outro aspecto relevante é o da polícia comunitária, cujo objetivo é promover uma relação estreita e de confiança entre a polícia e a comunidade. Ao compreender as peculiaridades e necessidades de cada comunidade, a polícia pode atuar de maneira mais respeitosa e eficiente, evitando conflitos e possíveis violações dos direitos humanos. Esta abordagem favorece a coleta de informações e a prevenção de crimes, reforçando a imagem da polícia como uma entidade protetora e não ameaçadora, como ocorre durante visitas comunitárias e ações solidárias às vítimas de crimes (ANGELOTTI; DE FREITAS, 2023).

A responsabilização é um pilar fundamental para assegurar a aderência às normas de direitos humanos. Instituições independentes, como ouvidorias e comissões de direitos humanos, devem ter autonomia e autoridade para investigar qualquer denúncia de má conduta policial. Esse compromisso com a transparência e a responsabilização fortalece a confiança do público na polícia e encoraja a aderência às melhores práticas. Assim, percebe-se que o respeito aos direitos humanos não é apenas uma questão de cumprimento legal, mas uma ferramenta essencial para assegurar a ordem e a segurança públicas (ASSIS; COSTA, 2023).

O ambiente em que a polícia opera está em constante evolução. Com o surgimento de novas tecnologias e técnicas, é imperativo que os protocolos de direitos humanos evoluam de forma sincronizada. Por exemplo, o uso de tecnologias como reconhecimento facial e drones na vigilância pode gerar preocupações sobre privacidade e direitos civis. Portanto, a implementação de qualquer nova ferramenta ou técnica deve ser acompanhada de uma análise rigorosa de seus impactos nos direitos humanos e na sociedade (ARRUDA, 2019).

Além disso, a diversidade cultural e social das populações atendidas exige uma abordagem sensível e adaptada por parte das forças policiais. A compreensão e o respeito por diferentes culturas, religiões e tradições são vitais para evitar mal-entendidos que possam levar a violações involuntárias dos direitos humanos. Programas de intercâmbio e treinamento cultural podem ser benéficos nesse aspecto, capacitando os profissionais de segurança a lidar com diversas situações com empatia e discernimento (VALLE; SILVA, 2022).

A interação com outras entidades, sejam elas Organizações Não Governamentais (ONGs), organizações comunitárias ou instituições internacionais, pode enriquecer a perspectiva da polícia sobre direitos humanos. Essas entidades, muitas vezes, possuem experiências e conhecimentos que podem auxiliar na elaboração de estratégias mais eficazes e respeitosas. A colaboração e a troca de informações entre a polícia e essas organizações podem ser cruciais na identificação de áreas de melhoria e na implementação de boas práticas (ANGELOTTI; DE FREITAS, 2023).

A promoção e o respeito aos direitos humanos devem ser vistos não como um

obstáculo, mas como uma estratégia que beneficia tanto a polícia quanto a sociedade. Uma força policial informada, respeitosa e adaptável é mais eficaz, goza de maior confiança pública e contribui de maneira significativa para a estabilidade e harmonia da sociedade que serve (NICOLAU FILHO; NICOLAU, 2022).

2.2 Áreas de conformidade e potenciais lacunas que possam necessitar de reforma ou fortalecimento

A análise da atuação policial em relação aos direitos humanos revela uma complexa interação entre práticas estabelecidas, regulamentos e desafios emergentes. Em termos de conformidade, muitas forças policiais adotaram protocolos e treinamentos específicos para garantir que suas operações estejam alinhadas com os direitos humanos. Esses protocolos, frequentemente baseados em leis nacionais e tratados internacionais, têm como objetivo assegurar que os direitos fundamentais dos cidadãos sejam protegidos durante as interações com as forças de segurança (ABRÃO, 2020).

Os programas de capacitação, por exemplo, capacitam os agentes com ferramentas para gerir situações potencialmente voláteis, como manifestações públicas ou detenções, de maneira a respeitar os direitos individuais e evitar o uso excessivo da força, como exemplificado pelos cursos fornecidos pelo Sistema Nacional de Segurança Pública (SENASP). Além disso, mecanismos de supervisão e controle, como ouvidorias e comissões de direitos humanos, oferecem um nível de fiscalização e responsabilização, assegurando que as práticas policiais se mantenham dentro dos padrões esperados (VIEIRA, 2019).

No entanto, ainda existem lacunas significativas que necessitam de atenção e reforma. Em algumas jurisdições, há uma falta clara de protocolos atualizados ou de treinamento específico em direitos humanos. Isso pode resultar em abusos, como detenções arbitrárias, tratamento degradante ou uso desproporcional da força. A falta de clareza nas leis ou regulamentos também pode criar ambiguidades, permitindo interpretações que comprometam os direitos dos cidadãos (VALLE; SILVA, 2022).

A ausência de mecanismos robustos de responsabilização representa outra lacuna crítica. Sem esses mecanismos, violações podem permanecer impunes, corroendo a confiança pública e perpetuando práticas prejudiciais. Além disso, o advento de novas tecnologias, como vigilância digital e reconhecimento facial, introduz desafios adicionais, exigindo revisões constantes de protocolos e práticas para garantir a proteção dos direitos humanos no contexto moderno (ABRÃO, 2020).

Para fortalecer a consonância entre a atuação policial e os direitos humanos, torna-se imperativo identificar e abordar estas lacunas. A reforma dos regulamentos existentes, o desenvolvimento e a implementação de treinamentos focados, e a introdução de mecanismos de fiscalização mais rigorosos representam passos essenciais nesta direção. Através desses esforços, será possível assegurar uma atuação policial que não apenas mantenha a ordem pública e a segurança, mas que também respeite e proteja os direitos fundamentais de todos os cidadãos (ANGELOTTI; DE FREITAS, 2023).

Compreendendo a complexidade da atuação policial e sua interseção com os direitos humanos, outro fator crucial que merece atenção é o contexto socioeconômico e cultural das regiões em que a polícia opera. Em áreas marcadas por desigualdades acentuadas, conflitos sociais ou históricos de discriminação, a tarefa de policial respeitando os direitos humanos se torna ainda mais desafiadora (VIEIRA, 2019).

Diversos estudos têm demonstrado que preconceitos, estigmas e estereótipos, muitas vezes inconscientes, podem influenciar a maneira como os agentes policiais abordam e interagem com certos grupos. Isso pode resultar em perfis criminais baseados em raça, etnia, religião ou classe social, uma prática que viola os direitos humanos e mina a eficácia policial ao criar desconfiança nas comunidades atendidas (NICOLAU FILHO; NICOLAU, 2022).

Assim, a formação cultural e a sensibilização emergem como áreas que precisam de fortalecimento. Investir em treinamentos que promovam a compreensão cultural, combatam estereótipos e abordem a questão da discriminação é vital. Tais treinamentos devem também focar em habilidades de comunicação, ensinando os agentes a se engajarem com a comunidade de maneira construtiva e empática (VIEIRA, 2019).

A tecnologia, embora apresente desafios, também oferece oportunidades para melhorar a conformidade com os direitos humanos. Softwares de gestão de dados podem ajudar a monitorar e analisar interações policiais, identificando padrões de comportamento que possam indicar preconceitos ou abusos. A mídia, denotando ações policiais positivas pautadas em direitos humanos e a promoção de comerciais e propagandas com o fito de aproximar a população da polícia, também será de extrema importância para combater esses desafios (NICOLAU FILHO; NICOLAU, 2022).

A participação e colaboração da comunidade são essenciais. Fomentar canais de diálogo entre a polícia e os cidadãos pode auxiliar na identificação de áreas de preocupação e na formulação de soluções conjuntas. Ao construir pontes e fortalecer esses canais, reforça-se o papel da polícia como um serviço à comunidade, fortalecendo a confiança mútua e promovendo uma atuação alinhada aos direitos humanos (WOLSKI; ALARCON, 2023).

2.3 Os principais desafios na implementação de uma atuação policial alinhada com os direitos humanos

A busca por uma atuação policial alinhada com os direitos humanos revela uma série de desafios intrincados que vão desde aspectos culturais e organizacionais até questões estratégicas e de formação. A efetivação de uma polícia que respeita e promove os direitos humanos demanda não apenas vontade política, mas também investimento, capacitação e monitoramento contínuos (CONDE, 2022).

Um dos principais obstáculos reside na cultura organizacional de muitas forças policiais. Em diversas instituições, predomina uma mentalidade extremamente militarizada, que prioriza a ordem e o controle em detrimento do diálogo e da proteção dos direitos civis. Transformar essa cultura requer um esforço concertado para introduzir valores humanistas, empatia e uma compreensão dos direitos fundamentais (ANGELOTTI; DE FREITAS, 2023).

A capacitação dos profissionais de segurança representa outro desafio significativo. A formação policial, em muitos casos, concentra-se em técnicas de combate ao crime e táticas de contenção, com pouca ênfase em temas como ética, direitos humanos e relações comunitárias. Ampliar o currículo de treinamento para incluir esses elementos essenciais é vital para garantir que os policiais estejam aptos a equilibrar suas responsabilidades de manutenção da ordem com o respeito intransigente aos direitos dos cidadãos (LOPES; RIBEIRO; TORDORO, 2016).

A falta de recursos e infraestrutura adequados também pode impedir a implementação eficaz de práticas de direitos humanos. Equipamentos obsoletos, ausência de tecnologias de monitoramento e a escassez de pessoal capacitado podem limitar a capacidade da polícia de responder adequadamente em situações críticas, levando, muitas vezes, a respostas excessivamente violentas ou inadequadas (CONDE, 2022).

Adicionalmente, a ausência de mecanismos de responsabilização e transparência dificulta a identificação e correção de práticas abusivas. Instituições fortes e independentes de supervisão e avaliação são indispensáveis para garantir que os direitos humanos sejam consistentemente respeitados e que os abusos sejam punidos (ASSIS; COSTA, 2023).

3 METODOLOGIA

A pesquisa adotou uma abordagem metodológica mista, combinando métodos quantitativos e qualitativos para obter uma visão holística do problema, sendo este último

predominante. A população-alvo foi composta por membros das forças policiais, profissionais do sistema jurídico, acadêmicos na área de direito e segurança pública, e cidadãos representativos de diferentes segmentos da sociedade, como líderes religiosos. A amostra foi diversificada para incluir diferentes gêneros, idades, etnias e localizações geográficas.

O questionário foi o principal instrumento de coleta de dados. Esta seção incluiu perguntas fechadas para avaliar aspectos como a frequência de práticas policiais específicas, níveis de confiança na polícia e a percepção de conformidade com os direitos humanos.

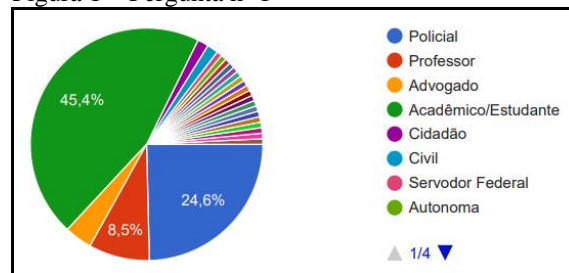
A coleta de dados ocorreu no período de julho a setembro de 2023 na cidade de Goiânia - Goiás. Os questionários foram distribuídos online em locais estratégicos, como escritórios de advocacia, universidades, colégios, igrejas e estabelecimentos em geral. A análise quantitativa foi realizada utilizando estatísticas descritivas e inferenciais para identificar padrões, correlações e possíveis causas subjacentes aos fenômenos observados.

O presente trabalho foi estruturado em cinco capítulos: O primeiro capítulo apresentou o tema, contextualizou e destacou sua relevância, além de explicitar os objetivos do estudo. No segundo capítulo, foram abordados os conceitos e princípios fundamentais que norteiam a atuação policial em conformidade com os direitos humanos, identificando as áreas em que as práticas policiais se alinham aos direitos humanos, bem como as falhas e lacunas que demandam aprimoramento. Também foram delineados os desafios enfrentados pela Polícia Militar de Goiás para garantir que suas práticas estejam em plena consonância com os direitos humanos. No terceiro capítulo, descreveu-se a abordagem metodológica adotada para a condução da pesquisa. O quarto capítulo apresentou e discutiu os resultados obtidos com a pesquisa de campo, correlacionando-os com o referencial teórico e os objetivos propostos. O quinto capítulo trouxe as considerações finais do trabalho.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa incluiu uma amostra diversificada de participantes (Figura 1). A maioria dos participantes (45,4%) eram acadêmicos, os policiais compuseram 24,6% da amostra, os advogados representam 3% dos participantes. A amostra teve uma representação limitada de cidadãos comuns, civis, servidores federais e pessoas autônomas, o que limitou a análise mais aprofundada das opiniões desses grupos em relação a conformidade com os direitos humanos.

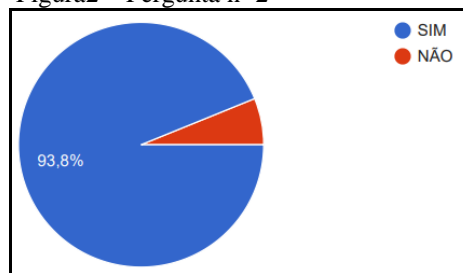
Figura 1 – Pergunta nº 1



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Com base na pergunta "Você concorda que a atuação policial militar deve estar em conformidade com os Direitos Humanos?", os resultados (Figura 2) indicam que 93,8% dos participantes concordam que a atuação policial militar deve estar em conformidade com os Direitos Humanos, e 6,2% discordam.

Figura2 – Pergunta nº 2

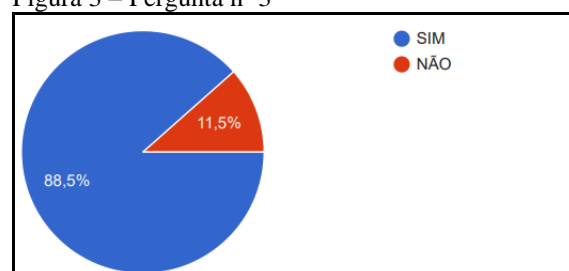


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A elevada concordância com a ideia de que a atuação policial militar deve estar em conformidade com os Direitos Humanos reflete a consciência da sociedade sobre a importância desses princípios na atuação policial. Nesse contexto a literatura que destaca os tratados internacionais e constituições nacionais como base para orientar a atuação policial em conformidade com os direitos humanos (ANGELOTTI; DE FREITAS, 2023; ABRÃO, 2020).

Nas respostas da pergunta "Você acha que atuações policiais militares que ferem os direitos humanos influenciam na opinião pública acerca da confiabilidade da Polícia Militar?", 88,5% dos participantes concordaram (Figura 3).

Figura 3 – Pergunta nº 3

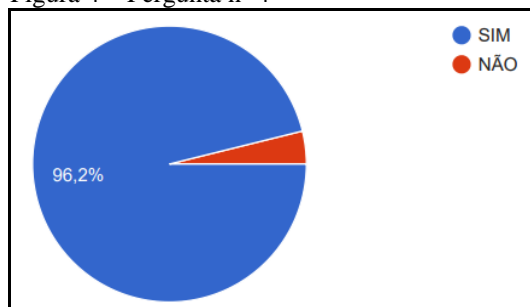


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A expressiva concordância sobre o impacto negativo na opinião pública quando ocorrem violações dos direitos humanos pela polícia reforça a importância da confiança pública na eficácia policial. Assim, a literatura que destaca a responsabilidade da polícia em manter a confiança da comunidade para assegurar uma atuação eficaz (ASSIS; COSTA, 2023; VALLE; SILVA, 2022).

Na pergunta "Você concorda que policiais militares bem treinados e capacitados influenciam positivamente na resolução de crimes à luz dos direitos humanos?" 96,2% dos participantes concordaram (Figura 4).

Figura 4 – Pergunta nº 4

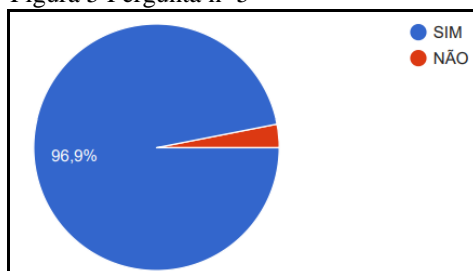


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Os resultados destacam a relevância do treinamento na promoção de práticas policiais justas. Isso está em consonância com a literatura que enfatiza a importância da formação inicial e contínua dos profissionais de segurança para incorporar os direitos humanos em suas rotinas diárias (CONDE, 2022; VALLE; SILVA, 2022).

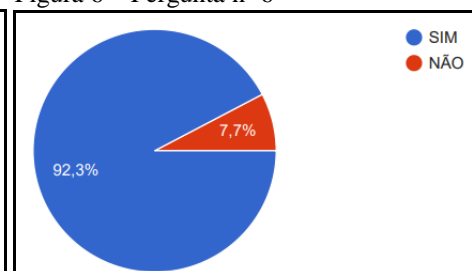
Nas perguntas "Você acha que a mídia, às vezes, distorce fatos e verdades sobre a atuação policial militar, apresentando fatos pela metade e/ou fatos sensacionalistas, sugerindo violação aos direitos humanos?" e "Você acha que a mídia prefere mostrar fatos sensacionalistas (confrontos, desvio de condutas) em detrimento de fatos que mostrem uma atuação policial militar mais comunitária (visitas a centros de caridades, escolas etc.)?", foi possível obter os seguintes resultados nas Figura 5 e Figura 6:

Figura 5 Pergunta nº 5



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Figura 6 – Pergunta nº 6

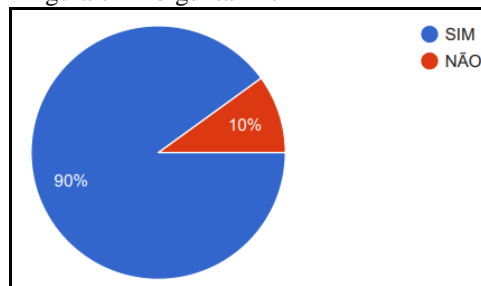


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Os dados abordam a distorção da mídia na atuação policial militar e a preocupação com a representação inadequada das ações policiais. Isso corrobora com a literatura que destaca a necessidade de uma abordagem sensível da mídia para evitar distorções e promover uma visão equilibrada da atuação policial (NICOLAU FILHO; NICOLAU, 2022).

Ao questionar "Você concorda que a segurança pública de Goiás se destaca positivamente em âmbito nacional?", 90% dos participantes concordam (Figura 7).

Figura 7 – Pergunta n° 7

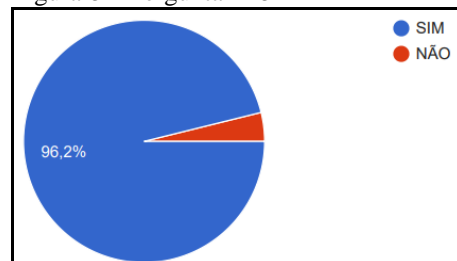


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Essa percepção positiva decorre dos índices de criminalidade relativamente baixos, ações de policiamento comunitário ou outras políticas e práticas bem-sucedidas, áreas que requerem melhorias ou experiências pessoais que moldaram sua visão. A percepção pública pode ser moldada não apenas pela realidade objetiva, mas também pela comunicação eficaz por parte das autoridades e pela cobertura midiática (WOLSKI; ALARCON, 2023). Compreender como a comunidade percebe a segurança pública é vital para a formulação de políticas que atendam às expectativas e necessidades da população.

Ao questionar se os participantes confiam na Polícia Militar de Goiás, a opção “sim” obteve 96,2% de votos, resultando na maior porcentagem (Figura 8).

Figura 8 – Pergunta n° 8



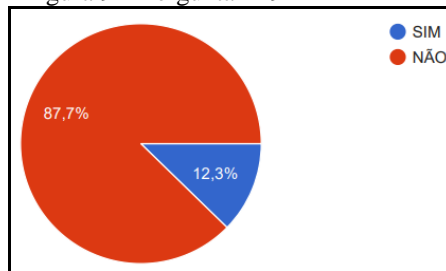
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A alta confiança na Polícia Militar de Goiás está relacionada à percepção positiva da segurança pública no estado. Essa confiança é essencial, conforme discutido na literatura, para fortalecer a relação entre a polícia e a comunidade e promover uma atuação alinhada com os

direitos humanos (LOPES; RIBEIRO; TORDORO, 2016; ASSIS; COSTA, 2023).

Ao se realizar a pergunta "Você já teve seus direitos humanos violados por atos ou omissões de policiais militares?", cerca de 87,7% dos participantes responderam "não" e 12,3% dos participantes responderam "sim" (Figura 9).

Figura 9 – Pergunta nº 9

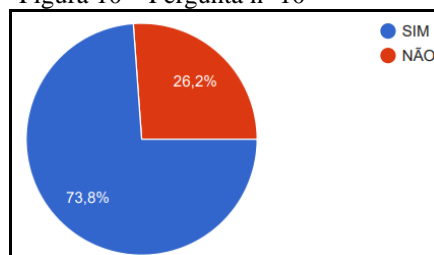


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A parcela que afirmou ter tido seus direitos humanos violados indica preocupações reais sobre a conformidade com os direitos humanos nas interações com a Polícia Militar. Essa descoberta destaca a necessidade de esforços contínuos para garantir que as práticas policiais respeitem os direitos fundamentais (VALLE; SILVA, 2022; ASSIS; COSTA, 2023).

A pergunta "Você já foi atendido (a) pela Polícia Militar de Goiás?" revelou que a maioria dos participantes (73,8%), já teve experiências de atendimento pela Polícia Militar, e 26,2% responderam que não foram atendidos pela polícia militar (Figura 10).

Figura 10 – Pergunta nº 10



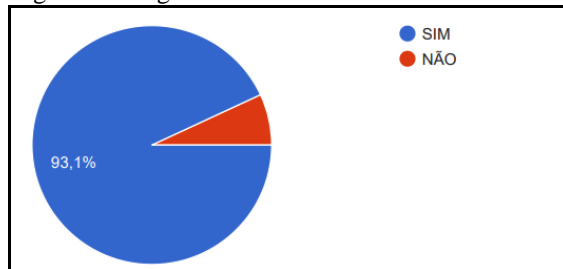
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Assim, é importante considerar as experiências e percepções das pessoas que tiveram contato com a Polícia Militar, pois compreendem a qualidade dos serviços prestados pela polícia, a eficácia das respostas e sua satisfação geral em relação às interações com a instituição. Estudos destacam a importância de interações positivas entre a polícia e a comunidade para construir confiança mútua (BRAGA, 2018).

Ao se analisar as respostas para as perguntas "Em sua perspectiva de vida e de sociedade, a atuação policial militar, em sua maioria, respeita os direitos humanos dos

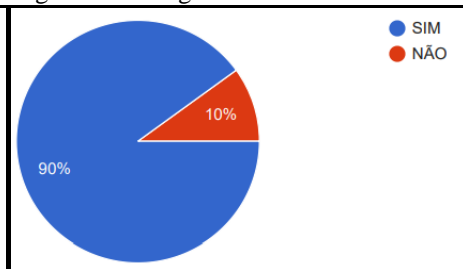
cidadãos goianos?" e "Você acha que leis e regulamentos que versem sobre a aplicação de punição a policiais militares que pratiquem desvios de conduta contribuem positivamente para a garantia dos direitos humanos da sociedade em geral?", foi possível ter, em média, 90% dos votos para sim (Figuras 11 e 12).

Figura 11 Pergunta nº 11



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

Figura 12 – Pergunta nº12

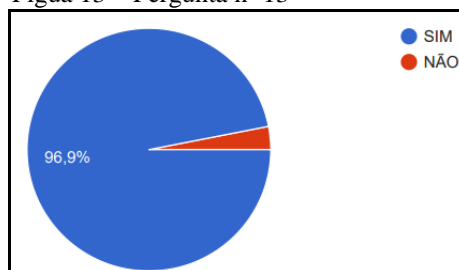


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

As altas porcentagens de concordância (90%) nas perguntas relacionadas à perspectiva de que a atuação policial militar respeita os direitos humanos e à importância das leis e regulamentos que punem desvios de conduta indicam uma visão otimista da população em relação à compatibilidade entre a atuação policial e os direitos humanos. Esse resultado está alinhado com a literatura que destaca a necessidade de regulamentações claras e seu papel na promoção de práticas policiais éticas (VALLE; SILVA, 2022).

Na pergunta "Para você, ações policiais militares como visitas comunitárias (orientação da população sobre segurança pessoal e coletiva) e visitas solidárias (visitas com o objetivo de se solidarizar com as vítimas de crimes e buscar mais informações sobre a infração penal praticada) possuem importância na defesa dos direitos humanos?" 96,9% dos participantes concordaram com a afirmação (Figura 13).

Figura 13 – Pergunta nº 13



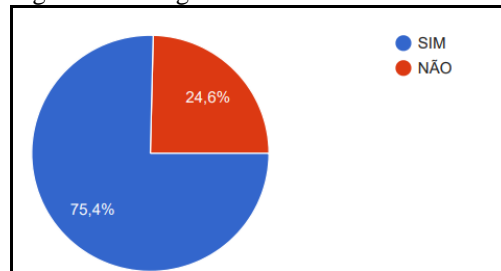
Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A elevada concordância (96,9%) sobre a importância de atividades comunitárias na defesa dos direitos humanos está em linha com a literatura que destaca a polícia comunitária como uma abordagem eficaz para construir confiança e promover a segurança em colaboração

com a comunidade (ANGELOTTI; DE FREITAS, 2023; VALLE; SILVA, 2022).

Na pergunta "Você já leu alguma Lei que incrimina condutas violadoras dos direitos humanos, como, por exemplo, a Lei 9.455/97 (Lei de tortura) e a Lei 13.869/19 (Lei de abuso de autoridade)?" 75,4% já leu alguma lei que incrimina condutas violadoras dos direitos humanos e 24,6% dos entrevistados não leram leis desse tipo (Figura 14).

Figura 14 – Pergunta nº 14

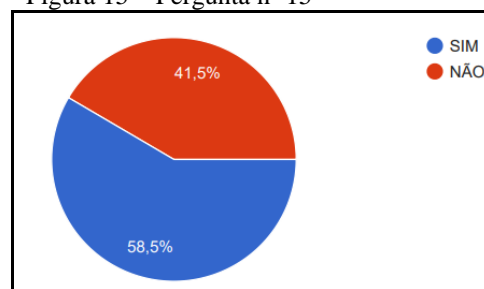


Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A maioria que afirmou ter lido leis que incriminam condutas violadoras dos direitos humanos destaca a importância do conhecimento jurídico na avaliação adequada das práticas policiais. A literatura enfatiza a necessidade de conscientização sobre instrumentos legais para fortalecer a defesa dos direitos humanos (VALLE; SILVA, 2022; ASSIS; COSTA, 2023).

Por fim, ao questionar "Você acha que o Estado Democrático de direito promove efetivamente os direitos humanos dos indivíduos?", 58,5% dos participantes concordaram e 41,5% discordaram (Figura 15).

Figura 15 – Pergunta nº 15



Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A divisão na percepção sobre se o Estado Democrático de Direito promove efetivamente os direitos humanos reflete diferentes perspectivas. Isso pode estar relacionado à literatura que debate os desafios na implementação efetiva de estruturas democráticas para proteger os direitos humanos na prática (CONDE, 2022; ABRÃO, 2020).

Os resultados abordam aspectos cruciais da relação entre a polícia militar e os direitos

humanos. A sociedade expressa preocupações legítimas sobre violações, ao mesmo tempo em que reconhece a importância de práticas policiais éticas, treinamento adequado e regulamentações claras. A confiança pública é um elemento-chave, e atividades comunitárias emergem como uma estratégia valorizada para promover essa confiança.

As discussões refletem aspectos abordados por estudiosos que destacam a necessidade de uma abordagem de direitos humanos na atuação policial, a importância da confiança pública e os desafios na implementação efetiva de estruturas democráticas. A literatura sustenta a importância da transparência, ética e envolvimento comunitário para moldar uma atuação policial que respeite os direitos humanos (VALLE; SILVA, 2022; ANGELOTTI; DE FREITAS, 2023; ABRÃO, 2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na conclusão deste estudo, que visou investigar as práticas e condutas da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) com os desafios e possíveis melhorias para a proteção dos direitos humanos durante a atividade policial em 2023, pode-se afirmar que o objetivo geral foi efetivamente alcançado. A pesquisa realizou uma análise abrangente, revelando que, embora a PMGO tenha demonstrado progressos significativos no alinhamento de suas operações com os princípios dos direitos humanos, ainda existem desafios substanciais a serem superados.

Os resultados da pesquisa indicaram avanços na maneira como a PMGO aborda os direitos humanos, refletidos pela confiança e reconhecimento expressos pelos participantes. Contudo, foram identificadas áreas críticas que necessitam de melhorias, tais como a necessidade de reformulação da cultura organizacional, que ainda exhibe traços de uma abordagem excessivamente militarizada, e aprimoramento na capacitação dos policiais em direitos humanos. Além disso, lacunas significativas na fiscalização e responsabilização foram destacadas, sugerindo a necessidade de mecanismos mais robustos para garantir a aderência aos padrões de direitos humanos.

A pesquisa também respondeu de forma eficaz à questão problema, fornecendo uma visão detalhada sobre como as práticas da PMGO podem ser melhor alinhadas com os desafios e as melhorias necessárias para assegurar a proteção dos direitos humanos. As recomendações propostas, incluindo a promoção de uma cultura organizacional mais humanista, o aprimoramento dos programas de capacitação e o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização e responsabilização, são passos vitais para uma atuação policial

plenamente alinhada com os direitos humanos.

Para futuros estudos, recomenda-se realizar estudos longitudinais são sugeridos para monitorar as mudanças nas práticas policiais ao longo do tempo. Estudos comparativos com outras instituições policiais poderiam revelar melhores práticas. Análises de casos específicos de sucesso e falha, junto com uma abordagem multidisciplinar, são igualmente importantes. Adicionalmente, avaliar o impacto de novas tecnologias na prática policial é crucial. Essas estratégias são vitais para aprofundar a compreensão da relação entre a prática policial e os direitos humanos, promovendo métodos de atuação mais efetivos e éticos

REFERÊNCIAS

- ABRÃO, L. F. **Segurança pública e direitos humanos: olhar policial e construção de políticas públicas em Porto Alegre - RS**. 2020. 146 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Cidadã) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre - RS, 2020. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/217425>>. Acesso em: 09 jul. 2023.
- ANGELOTTI, E.; DE FREITAS, L. D. S. A relação inerente entre a atuação da Polícia Militar e os Direitos Humanos. **Brazilian Journal of Development**, v. 9, n. 6, p. 18729–18748, 2023. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/60305/43585>>. Acesso em: 23 ago. 2023.
- ARAÚJO, A. C. Segurança pública, direitos humanos e cidadania. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação - REASE**. São Paulo, v. 8, n. 05, p. 636 – 642, 2022. Disponível em: <<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/5461>>. Acesso em: 02 set. 2023.
- ASSIS, D. A. R.; COSTA, J. S. A reestruturação do modelo de segurança pública brasileiro: polícia comunitária e as barreiras para sua inserção. **Brazilian Journal of Development**, v. 9, n. 2, p. 7004–7013, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv9n2-058>. Acesso em: 10 ago. 2023.
- BENICIO, S. V. Cultura policial militar e direitos humanos: propostas de abordagem de solução. **Brazilian Journal of Development**, v. 9, n. 05, p. 16728–16741, 2023. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/59837/43252>>. Acesso em: 22 ago. 2023.
- CARRASCO, J. C. **Direitos humanos e segurança pública: prioridades conflitantes**. 2015. 123 f. Tese (Doutorado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2015. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/6766>. Acesso em: 09 set. 2023.
- CONDE, D. G. Direitos humanos e a cultura organizacional das instituições policiais. **Revista brasileira segurança pública**, v. 16, n. 2, 104-121, 2022. Disponível em: <<https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1329/540>>. Acesso: 19 ago, 2023.

LIMA, R. S.; BUENO, S.; MINGARDI, G. Estado, polícias e segurança pública no Brasil. **Revista Direito GC**, v. 12, n. 1, p. 49-85, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rdgv/a/k8Cfd9XbDpJ8vzyfJqXP3qN/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 02 set. 2023.

LOPES, C. S.; RIBEIRO, E. A.; TORDORO, M. A. Direitos Humanos e cultura policial na Polícia Militar do Paraná. **Sociologias**, v. 18, n. 41, p. 320-353, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/ZMfxT3qyztdJs6d9V8fNjdm/?lang=pt>>. Acesso em: 19 ago. 2023.

NICOLAU FILHO, M. S.; NICOLAU, M. E. Direitos humanos e os Policiais Militares e seus familiares, na cidade de Apucarana, Paraná: Human rights and Military Policemen and their families, in the city of Apucarana, **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 10, p. 67639–67654, 2022. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/53202/39581>>. Acesso em: 21 ago. 2023.

SCHABBACH, L. M. Com a lei debaixo do braço: Direitos Humanos, formação e trabalho policial. **Dilemas**, v. 8, n. 1, p. 157-188, 2015. Disponível em: <<https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7277/5857>>. Acesso em: 22 ago. 2023.

VALLE, L.; SILVA, C. A. Direitos Humanos e Segurança Pública: prioridade conflitantes. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 11, p. 73746-73765, 2022. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/54305/40201>> Acesso em: 14 ago. 2023.

WOLSKI, A. L.; ALARCON, M. F. S. Ações preventivas da Polícia Militar do Paraná no enfrentamento às violações dos Direitos Humanos contra a pessoa idosa: uma questão de prioridade. **Brazilian Journal of Development**, v. 9, n. 2, p. 6474–6495, 2023. Disponível em: <<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/57036/41804>>. Acesso em: 22 ago. 2023.

APÊNDICE

- 1 - Em qual dessas opções você se enquadra?
- 2 - Você concorda que a atuação policial militar deve estar em conformidade com os Direitos Humanos?
- 3 - Você acha que atuações policiais militares que ferem os direitos humanos influenciam na opinião pública acerca da confiabilidade da Polícia Militar?
- 4 - Você concorda que policiais militares bem treinados e capacitados influenciam positivamente na resolução de crimes à luz dos direitos humanos?
- 5 - Você acha que a mídia, às vezes, distorce fatos e verdades sobre a atuação policial militar, apresentando fatos pela metade e/ou fatos sensacionalistas, sugerindo violação aos direitos humanos?
- 6 - Você acha que a mídia prefere mostrar fatos sensacionalistas (confrontos, desvio de condutas) em detrimento de fatos que mostrem uma atuação policial militar mais comunitária (visitas a centros de caridades, escolas etc.)?
- 7 - Você concorda que a segurança pública de Goiás se destaca positivamente em âmbito nacional?
- 8 - Você confia na Polícia Militar de Goiás?
- 9 - Você já teve seus direitos humanos violados por atos ou omissões de policiais militares?
- 10 - Você já foi atendido (a) pela Polícia Militar de Goiás?
- 11 - Em sua perspectiva de vida e de sociedade, a atuação policial militar, em sua maioria, respeita os direitos humanos dos cidadãos goianos?

12 - Você acha que leis e regulamentos que versem sobre a aplicação de punição a policiais militares que pratiquem desvios de conduta contribuem positivamente para a garantia dos direitos humanos da sociedade em geral?

13 - Para você, ações policiais militares como visitas comunitárias (orientação da população sobre segurança pessoal e coletiva) e visitas solidárias (visitas com o objetivo de se solidarizar com as vítimas de crimes e buscar mais informações sobre a infração penal praticada) possuem importância na defesa dos direitos humanos?

14 - Você já leu alguma Lei que incrimina condutas violadoras dos direitos humanos, como, por exemplo, a Lei 9.455/97 (Lei de tortura) e a Lei 13.869/19 (Lei de abuso de autoridade)?

15 - Você acha que o Estado Democrático de direito promove efetivamente os direitos humanos dos indivíduos?